



COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 8/XIII/2.^a SL

Em 20 de setembro de 2016, reuniu, pelas 17 horas, a Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas, na sala seis do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Audição no âmbito da apreciação dos Projetos de Lei n.ºs 141/XIII/1.^a (PCP), 142/XIII/1.^a (PCP), 150/XIII/1.^a (PS), 152/XIII/1.^a (BE), 153/XIII/1.^a (BE), 157/XIII/1.^a (BE), 160/XIII/1.^a (BE), 218/XIII/1.^a (PSD), 219/XIII/1.^a (PSD), 220/XIII/1.^a (PSD), 221/XIII/1.^a (PCP), 225/XIII/1.^a (CDS-PP) e 226/XIII/1.^a (CDS-PP) - Professor Doutor Guilherme d' Oliveira Martins.

O Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão (PSD), agradeceu a presença do Professor Doutor Guilherme d' Oliveira Martins e concedeu-lhe a palavra para uma intervenção inicial.

O Senhor Professor Doutor Guilherme d' Oliveira Martins referiu que a sua intervenção seria curta e telegráfica, limitando-se a três ou quatro pontos, relacionados com a questão global da transparência e da verdade, ao invés de discorrer sobre cada uma das iniciativas legislativas.

Primeiro, referiu que as leis devem ser claras, poucas e devem ser objetivas para que sejam compreendidos por todos os cidadãos, em especial, e falando deste conjunto de iniciativas, aqueles que estão mais empenhados no serviço público, salientando que a corrupção é desenvolvida quando as leis não são claras, ou quando reservam em si uma floresta de deveres que possam parecer contraditórios entre si. Nesta medida, considera que deve ser assegurado que se saiba o que deve ser conhecido, o «como?», o «porquê?» e o «em que condições?», pois «quem não deve não teme». Ao mesmo tempo, considera que não pode haver sombra de dúvida quanto ao empenhamento dos servidores do serviço público e à importância da noção de serviço público.

Como segundo ponto, disse que falar de transparência é ter, também, uma especial atenção aos conflitos de interesses, que são aqui a questão fulcral. Não é que a existência de conflitos de interesses seja proibida, mas antes deve ser revelada e conhecida, bem como o risco da sua eventual existência, consistindo a transparência

COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

ATA NÚMERO 8/XIII/2.^a SL

nisto, na declaração da existência de um conflito de interesses. Salaria que é do conflito de interesses que se deve partir, por ser um ponto essencial, averiguando-se, depois, se esse conflito é, ou não, impeditivo da expressão da vontade, pois que deve ser garantida a independência na vida política, devendo o cidadão empenhado na vida pública preservar ao máximo a sua independência, por se tratar de um cidadão investido de responsabilidades especiais, numa responsabilidade de serviço público. Com efeito, referiu que o responsável político, o deputado, não é um mero funcionário, é alguém investido numa responsabilidade de serviço, não se tratando de um emprego como outro qualquer.

Evidenciou, por fim, que estas iniciativas legislativas levantam a preocupação que tem com o primado da prevenção da corrupção, pois que a corrupção é um mal, é um risco que ameaça a sociedade, a sua coesão.

Num terceiro ponto, reportou-se à figura do enriquecimento injustificado, que poderá ser consagrada de acordo com a Constituição da República Portuguesa, desde que não seja violado o princípio da presunção da inocência e nem exista inversão do ónus da prova. Expôs que a questão que se coloca aqui é se se quer, ou não, adotar a figura, sendo certo que em caso afirmativo não se deve estender o seu universo, pois não é possível a sua extensão, sob pena de violação dos direitos fundamentais, considerando que a decisão aqui é política.

Terminou, reportando-se à questão da representação de interesses (lobby) e referindo que o nosso país não tem essa tradição. Não obstante, é indispensável a sua regulação face à globalização, mas com a necessária cautela necessária.

Após a intervenção inicial do Professor Doutor Guilherme d' Oliveira Martins, usaram da palavra, para formular perguntas, os Senhores Deputados Luís Marques Guedes (PSD), Jorge Lacão (PS), José Manuel Pureza (BE), António Carlos Monteiro (CDS-PP) e Jorge Machado (PCP), as quais foram respondidas conjuntamente, tendo o Senhor Presidente, no final, agradecido a presença e os contributos dados pelo convidado.

A audição foi gravada em [vídeo](#) e transmitida pelo Canal Parlamento, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.



**COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

ATA NÚMERO 8/XIII/2.^a SL

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 45 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 20 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(FERNANDO NEGRÃO)

Nota: aprovada a 17-01-2018



**COMISSÃO EVENTUAL PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NO
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

ATA NÚMERO 8/XIII/2.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Carlos Monteiro
Clara Marques Mendes
Duarte Marques
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
João Torres
Jorge Machado
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Margarida Balseiro Lopes
Paulo Trigo Pereira
Pedro Delgado Alves
Sara Madruga da Costa
Sónia Fertuzinhos
Susana Lamas
André Pinotes Batista
Jorge Lacão

4

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Bacelar de Vasconcelos
Paulo Rios de Oliveira
Susana Amador
Vânia Dias da Silva

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Pedro Filipe Soares